

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

**COMISSÃO DE ECONOMIA
FINANÇAS E PLANO**

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS
E PLANO, SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO
QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO LÍQUIDO DOS
AVALES A CONCEDER PELA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES EM 1997.

PONTA DELGADA, 2 DE SETEMBRO DE 1997

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, no dia 2 de Setembro de 1997, discutiu e analisou o Proposta de Resolução - limite de avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores em 1997, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente do Governo Regional e sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da Proposta de Resolução enquadra-se no disposto na alínea o), do nº 1 do artigo 32º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei 9/87 de 26 de Março.

CAPÍTULO II APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A Proposta de Resolução em análise, tem por objectivo fixar o limite máximo líquido dos avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores, durante o ano de 1997, em oito milhões de contos.

Para apreciar esta proposta de Resolução, a Comissão ouviu o Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento que informou os membros da Comissão de que não estavam previstos novos empréstimos. Esclareceu que os avales são um instrumento financeiro dado ao governo para o exercer no âmbito do Decreto Legislativo Regional 23/87/A.

O montante dos oito milhões, solicitados pelo Governo, foram justificados pelo Sr. Secretário do seguinte modo e após ter consultado a EDA e SATA.

- 2,5 milhões de contos para a EDA, com vista a reformular uma dívida junto do Deutch Bank, a taxas mais favoráveis.

- 2,3 milhões de contos para a SOGEO, igualmente junto do Deutch Bank para consolidação de um empréstimo de curto prazo de seis meses num de longo prazo e em condições mais favoráveis.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

— 2,7 milhões de contos para a SATA para substituição de uma carta-conforto junto de diversas instituições financeiras encabeçadas pelo "Chemical" e que se destinou a reformular uma anterior dívida ao BEI.

O somatório destas três importâncias atinge 7,5 milhões de contos, ficando 500 mil contos como margem de segurança.

Quanto ao termo "líquido", utilizado na redacção da proposta de resolução, foi afirmado pelo Sr. Secretário que não significava a contratação de novos empréstimos pelas E. P., nem o aumento das responsabilidades de avales da Região, mas porque o empréstimo da SOGEO, sendo semestral, teria na altura da proposta, de serem concedidos dois avales para o mesmo empréstimo durante o ano de 1997, o que ultrapassaria em termos brutos o montante dos oito milhões. Agora, e já no segundo semestre, a palavra "líquido" poderia ser retirada.

A proposta de resolução foi aprovada por maioria, com a abstenção do Partido Social Democrata e do Partido Popular.

Ponta Delgada, 2 de Setembro de 1997

O Relator

(João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Augusto António Rua Elavai)